



Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB
Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO
PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

MANUAL DE INSTRUÇÕES

SISTEMA INFORMATIZADO DA SEAB/PR PARA GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE PRODUTORES DE LEITE FORNECEDORES DAS RESPECTIVAS USINAS CREDENCIADAS

APRESENTAÇÃO

A disponibilização do sistema para gerenciamento de cadastro de produtores, é um esforço conjunto da SEAB, CELEPAR e APCBRH.

Essa ferramenta "on line" estava prevista quando da elaboração e publicação do Edital de Credenciamento - 001/2012, para a contratação de empresas (usinas de leite) fornecedoras de leite ao programa "Leite das Crianças" e ação "Leite do Paraná", conforme constante no item 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA USINA CREDENCIADA, a destacar:

12.1.5 cadastrar no sistema informatizado disponível no sítio da SEAB, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de celebração do contrato, os dados referentes aos produtores fornecedores de leite, quais sejam, o nome, o município de sua sede, a inscrição no cadastro de pessoa física (CPF do produtor), o número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, quando disponível e previsão do volume de leite fornecido (lts/dia).

O cadastro atualizado irá contribuir para um maior controle sobre a qualidade e quantidade do leite entregue ao programa e ação, permitindo a condução de políticas de assistência técnica junto a produtores e laticínios mais adequadas.

Antes de utilizar, ler atentamente as instruções para que este recurso seja operado com o devido controle e praticidade, para os fins de:

- Acesso à página inicial do sistema;
- Realizar o cadastro de um Responsável de Empresa (de cada laticínio);
- Realizar o cadastro da Empresa junto ao programa;
- Criar um login para que o Responsável de Empresa tenha acesso;
- Instruir as Empresas a cadastrar seus próprios produtores;
- Consultar todos os Laticínios cadastrados no programa;
- Consultar todos os Produtores cadastrados no programa;
- Consultar a análise do leite realizada pelo laboratório.

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO

O programa do Sistema de Defesa Sanitária Animal, em uso ao *Programa do Leite*, possui como finalidade a consulta, o controle da qualidade do leite e quantidade de produtores e gerenciamento dos cadastro de todos os produtores que entregam leite para os programas do governo, mas para que o mesmo tenha seu funcionamento pleno cada usina contratada deverá indicar um responsável interno pelo cadastramento de todos os produtores fornecedores da empresa. (ANEXO I)

Esse responsável será cadastrado com um **login e senha individual (valido por um ano)** vinculado ao nome, CPF, endereço e e-mail pessoal, ou seja, não é um login por usina, mas sim por responsável da usina e desta forma apenas esse responsável credenciado poderá fazer o cadastro dos produtores, bem como as mudanças nos dados de cada um. A empresa ficará responsável, no caso de mudança do responsável para acesso ao sistema, e deverá informar imediatamente para que um novo responsável seja cadastrado no sistema junto à SEAB. Sendo responsáveis pela administração das senhas e cadastros os técnicos a seguir nominados, que deverão ser contatados:

Oscar Richter
fone: 41 3313 4044

richter@seab.pr.gov.br

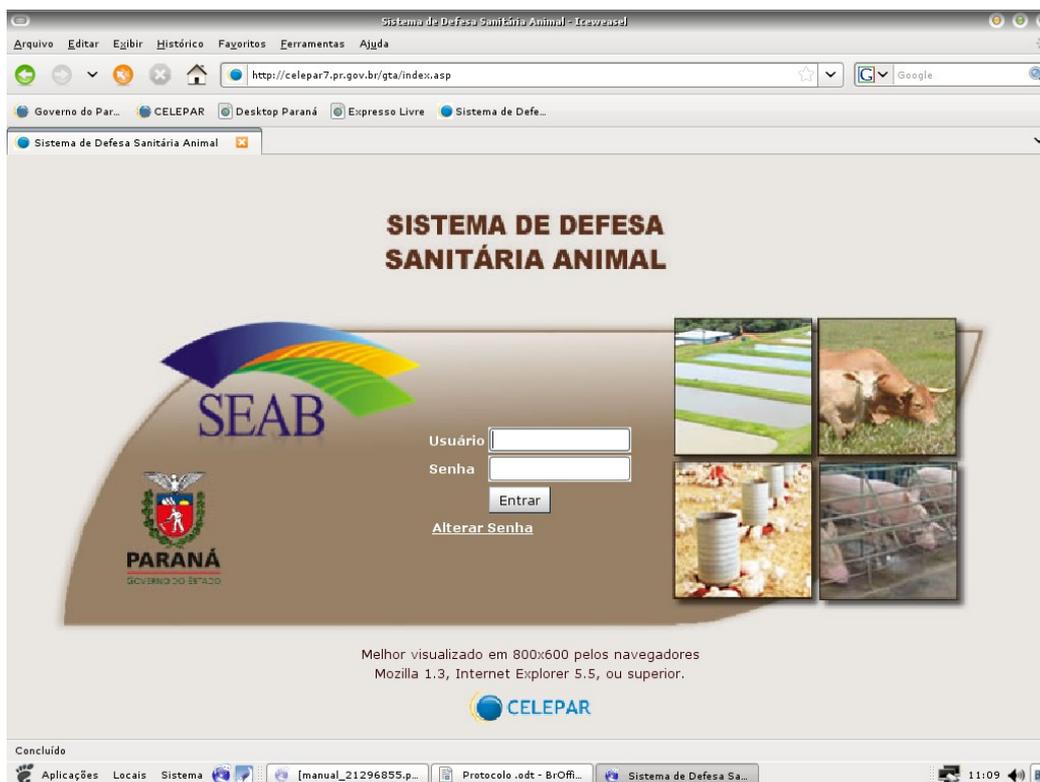
Francisco Perez
fone: 41 3313 4153

franciscoperez@seab.pr.gov.br

Após cadastrado cada produtor terá uma amostra de leite analisado (tanque) vinculada ao seu CPF, gerando um histórico de qualidade do produto fornecido mensalmente.

Acesso à página inicial do sistema:

Para acesso à página inicial do programa do Sistema de Defesa Sanitária Animal, digite/copie o link "<http://celepar7.pr.gov.br/gta/>" no navegador.



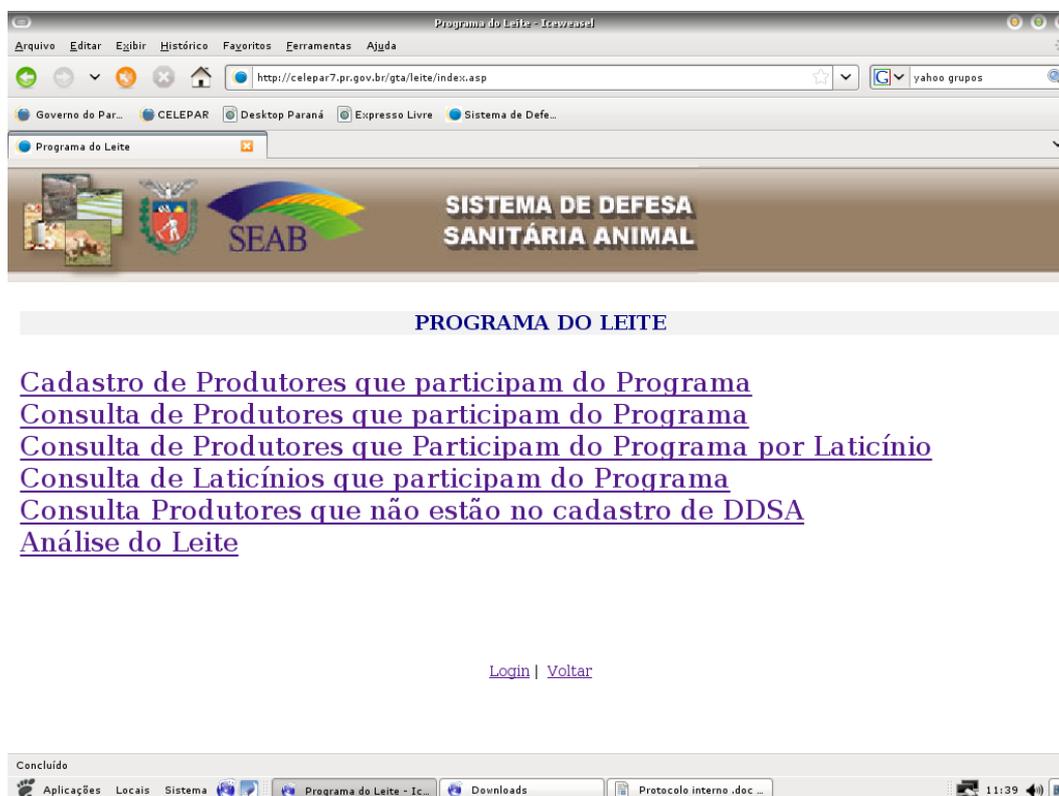
Obs.: o campo "Usuário" corresponde ao CPF do utilizador desejado (e este será o "login" utilizado pelo mesmo para operar o sistema). No campo "Senha", preencher com a **senha inicial seab1234**. Clicar em "Entrar".

Após isso, automaticamente será direcionada uma tela para mudança dessa senha padrão (seab1234) para uma nova senha.

O campo "Nova Senha" e "Confirmação da senha" deverá ser preenchido com uma senha particular do responsável da empresa, e o uso do sistema ficará restrito a esse responsável.



No Menu Principal, o ícone de interesse é "Programa do Leite". Através dele, será possível acessar, modificar, incluir e excluir todos os produtores e as empresas que estão cadastrados como vinculados ao sistema. Este será o nível de acesso dos responsáveis das empresas.



- **Cadastro de Produtores que participam do Programa:** Incluir, modificar ou excluir cadastro de produtores através de seu CPF.

Anexo I - próxima página

As empresas contratadas - Edital 001/2014 - SEAB – deverão enviar o **ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE LOGIN E SENHA PARA USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SEAB PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE FORNECEDORES DAS USINAS CREDENCIADAS**, devidamente preenchido e assinado até dia 15 de agosto de 2014, através das Chefias Regionais dos Núcleos da SEAB, onde estão localizadas as usinas de leite.

Curitiba, 05/08/2014.

Oscar Richter – SEAB/DEAGRO

Francisco Perez – SEAB/DEAGRO

ANEXO I

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

SOLICITAÇÃO DE LOGIN E SENHA PARA USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SEAB PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTORES DE LEITE FORNECEDORES DAS USINAS CREDENCIADAS

EDITAL 001/2014 - SEAB

Eu _____, inscrito
no CPF _____, e RG _____ com domicílio no município
de _____ no endereço

telefone (____) _____, email _____ venho

por meio desta, solicitar login e senha para acessar o Sistema Informatizado de Cadastro
de Produtores de Leite fornecedores da empresa _____

CNPJ _____

Declaro que fui orientado pela SEAB sobre a correta utilização do sistema, o qual devo atualizar
sempre que houver alteração (exclusão ou inclusão de fornecedores).

Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade a utilização desta senha, bem

como a veracidade das informações registradas nos referidos sistemas.

Atenciosamente.

(Assinatura)

_____, de _____ de 2014.
(Cidade)

DE ACORDO:

Responsável legal da Empresa

(Assinatura)